

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 113/2024.....

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO.....

DECRETO CONTÁBIL N.º 113/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 113 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 23.401,10 (Vinte e três mil e quatrocentos e um
reais e dez centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 23.401,10 (Vinte e três mil e quatrocentos e um reais e dez centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 25500000 - Material de Consumo	23.401,10
Total por Ação:	23.401,10
Total por Unidade Orçamentária:	23.401,10
Total Suplementado:	23.401,10

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Recursos do Salário-Educação - 2024	23.401,10
Total	23.401,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "BANDA HEBRON" DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024, com a pessoa **ELIABE LARANJEIRA OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 048.063.915-90, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA RUA NOVA, Nº SN, NOVA CRUZ, MACAJUBA - BAHIA CEP: 46.805-000**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Macajuba - Bahia, 23 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "BANDA HEBRON" DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA; Contratada: **ELIABE LARANJEIRA OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 048.063.915-90, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA RUA NOVA, Nº SN, NOVA CRUZ, MACAJUBA - BAHIA CEP: 46.805-000**. Fundamentação Legal – art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no qual serão pagos 50% (cinquenta por cento), antes do evento e 50% (cinquenta por cento), após a execução do objeto. Vigência: 30/10/2024. Macajuba - Bahia, 23 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

Certificação Digital: QXYRHXD3-1PXUGRGM-K6M4S8SM-V6OMF4ZL

Versão eletrônica disponível em: <http://macajuba.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "FELIPE ALMEIDA" DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE VAQUEIROS EDIÇÃO 2024 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024, com a empresa **FELIPE DE ALMEIDA SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 070.943.225-93, COM ENDEREÇO LOCALIZADO LOT. JOÃO PEDREIRA, Nº SN, CENTRO, MACAJUBA - BAHIA CEP: 46.805-000**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Macajuba - Bahia, 30 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "FELIPE ALMEIDA" DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE VAQUEIROS EDIÇÃO 2024 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA; Contratada: **FELIPE DE ALMEIDA SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 070.943.225-93, COM ENDEREÇO LOCALIZADO LOT. JOÃO PEDREIRA, Nº SN, CENTRO, MACAJUBA - BAHIA CEP: 46.805-000**. Fundamentação Legal – art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), no qual serão pagos 50% (cinquenta por cento), antes do evento e 50% (cinquenta por cento), após a execução do objeto. Vigência: 30/10/2024. Macajuba - Bahia, 30 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126